



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 09/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof.ª JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° 215.045 SSP/RR, CPF n° 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.043.066/0001-94, estabelecida na Rua Alferes Paulo Saldanha, n.º 692ª, Bairro: São Francisco, CEP.: 69.305-260, Boa Vista - Roraima, neste ato representada por sua titular a Sr.ª **MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA**, portadora do CPF n° 382.631.652-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original, oriundo do processo n.º 23229.000547.2014-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 60/2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço terceirizado de condução de veículos oficiais (motorista), categoria "D ou E", conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 14/08/2018 a 14/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 546.217,44 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), composto da soma do valor dos serviços de mão de obra mais o valor total de diárias e horas extras, conforme especificado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**MOTORISTA (Mão de obra)**

Item	Quant. de postos (A)	Carga horária semanal	Valor por Posto (B)	Valor Mensal do Posto (C=AXB)	Total Anual (Ax C)
Motorista Categoria "D ou E"	05	44 horas	4.181,52	20.907,62	R\$ 250.891,44
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>R\$ 250.891,44</b>

**DIÁRIAS/HORAS EXTRAS**

Item	Quant.	Quant. de postos (A)	Valor Unitário	Valor Mensal (B)	Total Anual (Ax B x 12 meses)
Diárias sem pernoite	10	05	172,50	1.725,00	103.500,00
Diárias com pernoite	10	05	262,34	2.623,35	157.404,00
Horas extras diurnas	20	05	17,93	358,60	21.516,00
Horas extras noturnas	10	05	21,51	215,10	12.906,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>R\$ 295.326,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo implicará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do Contrato n° 60/2014, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, em consonância com o Art. 19, Inc. XIX, da Instrução Normativa n° 02/2008, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor citado na Cláusula Terceira, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviço terceirizado de condução de veículos oficiais (Motorista), Categoria "D ou E" a ser executado de forma contínua no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

A empresa M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI, tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019, conforme já manifestado pela Contratada, no aceite da prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO**

A gestão do Contrato n.º 60/2014, a partir de 25 de setembro de 2017, está regida pela Instrução Normativa SEGES n.º 05, de 26 de maio de 2017, Capítulo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: L63BVP01BVN  
Nota de Empenho: 2018NE800020

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

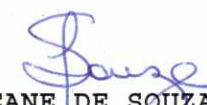
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 08 de agosto de 2018.

Pela CONTRATANTE:

  
JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do Campus Boa  
Vista

Pela CONTRATADA:

  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA  
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natalia Maria Costa*  
CPF.: *520664442-00*

NOME: *Joaquim Rafael A. Neto*  
CPF.: *940.383.682-20*